



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 — Caixa. Postal. 02 — CEP 87830-000

Telefone: (44) 3679-1076

CNPJ 72.540.578/0001-41

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A presente Comissão apresenta Parecer referente ao:

- Projeto de Lei N° 1187/2024 - Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar o parcelamento parcial do débito oriundo do aporte financeiro do ano de 2024, relativo ao plano de amortização para o equacionamento do déficit técnico atuarial com o fundo próprio de previdência municipal e dá outras providências.

I - RELATÓRIO:

O Prefeito Municipal propõe este projeto de lei conforme apurado na avaliação atuarial datada de 08 de outubro de 2024, o RPPS apresentou um déficit atuarial total de R\$ 3.047.000,00 (três milhões e quarenta e sete mil reais). A atual administração, já realizou o pagamento de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), reduzindo o saldo devedor para R\$ 1.047.000,00 (um milhão e quarenta e sete mil reais). No entanto, considerando a limitação orçamentária vigente e a necessidade de preservar o equilíbrio financeiro do ente municipal e do RPPS, propôs o parcelamento do referido saldo devedor, conforme previsto na Lei n° 9.717/1998 e regulamentado pela Portaria MTP n° 300/2023.

II – VOTO

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua tramitação e aprovação.

Adenilson - Relator

III – PARECER:

A Comissão de Justiça e Redação através de seus membros, em análise ao **Projeto de Lei N.º 1187/2024**, seguindo o voto do relator concluíram que o mesmo é constitucional e encontra-se em condições de ser deliberado em Plenário.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2024.

Vereadores presentes:

Presidente: Adenilson Ap.º da Silva Moura

Secretário: Alcides Masquietto

Membro: Jucelino da Conceição Alcântara